

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 038/2021

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 455/CBMSC, de 23/08/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: **EXONERAR**, da função de Sargenteante da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª /8º BBM), com sede em Imbituba – SC, **ROBSON MARTINS FERNANDES**, ST BM Mtcl 918635-2, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2021. **NOMEAR** para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª /8º BBM), com sede em Imbituba – SC, **DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA**, 1º Sgt BM Mtcl 927751-0, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2021.

*Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Pub DOE Nº 21593 de 26/08/2021).*

PORTARIA Nº 463/CBMSC, de 25/08/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: **EXONERAR**, da função de Comandante do 2º Grupamento do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º /1º /3ª /8º BBM), com sede em São Ludgero – SC, **GIOVANE BATISTA MARTINS**, ST BM Mtcl 917853-8, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2021. **NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 2º Grupamento do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar

(2º /1º /3ª /8º BBM), com sede em São Ludgero – SC, EDUARDO DE PIERI FLORIANO, 3º Sgt BM Mtcl 927700-5, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Pub DOE Nº 21594 de 27/08/2021).

PORTARIA Nº 470/CBMSC, de 30/08/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 918635-2 **ROBSON MARTINS FERNANDES**, para atuar na 2ª /8º BBM – Imbituba, na função de Auxiliar do B-4, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Pub DOE Nº 21598 de 02/09/2021).

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

Sem Alteração.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do Soldado BM Mtcl 930593-9 Eduardo Machado **Nogareti**, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 01/09/2011 a 30/08/2016, a contar de 06 de outubro de 2021.

Capitão BM MARCOS LEANDRO MARQUES
Comandante da 3ª/8º Batalhão (Braço do Norte)
Nota BI 038 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (23/09/21).

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 931664-7 Lukas **Matias** Alves do 1º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, por comparecer ao hospital Socimed na cidade de Tubarão-SC, obtendo o seguinte parecer médico:

“Necessita de afastamento das suas atividades diárias para tratamento médico durante o período de 03 (três) dias a contar de 22/09/2021”.

Atestado Homologado pelo Cap BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro **Marques**, Comandante da 3ª/8ºBBM, conforme PORTARIA Nº 279-CBMSC, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Nota BI 038 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (23/09/21).

Do Cb BM Mtcl 384292-4 Rodrigo **Soares** dos Santos do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 14/09/2021", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Nota BI 038 – 3º/8º BBM – Imbituba (23/09/21).

DISPENSA DO SERVIÇO:

Do Sd BM Mtcl 932250-7 Dilton Martins **Castro** Moreira, do 3º/3ª/8º BBM – Orleans, 01 (um) dia, de dispensa do serviço a título de recompensa a contar do dia 29/09/2021. Conforme o Art. 156, inciso I da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1º Tenente BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE

Comandante do 3º/3ª/8º BBM (Orleans)

Nota BI 038 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (23/09/21).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO

Ao 2ºSgt BM Mtcl 920789-9-01 Francisco de Souza **Agostinho**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC – Tubarão - SC, no dia 22/09/2021.

Individual, averbe-se.

Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO

Comandante do 1º 1ª/8º BBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PORTARIAS:

PORTARIA DE PAD Nr 181/2021/PAD/CBMSC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

OBM: 2ª/8º BBM

MUNICÍPIO: IMBITUBA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 181/2021/CBMSC O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 181/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sub Ten BM Mtcl 923214-1 Dario Manoel Duarte, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por ter permitido que o BC Cristiano Santos de Souza lavasse seu carro e o carro do próprio ST Dário, nas dependências do quartel no dia 10/9/2021, fato este que pode, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 1 (Faltar à verdade), 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 18 (Não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980,

sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934051-3 Gabriel Petersen Tirado como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

Maj BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

Comandante da 2ª/8ª BBM (Imbituba)

Nota BI 038 – 2ª/8ª BBM – Imbituba (23/09/21).

II – CASTIGO

Do Sd BM Mtcl 932434-8-01 Richard Fidelix **Lorenzi** - 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, (PAD 209-2020-CBMSC) por ter orientado a mãe da vítima a deixar a filha em casa ao invés de deslocar ao hospital, bem como ter acusado a vítima de estar “fingindo” a situação, no dia 02/10/2020; considerando a circunstância atenuante de n. 1 (bom comportamento) do art. 17 e as circunstâncias agravantes n. 2 (prática simultânea ou conexão entre duas ou mais transgressões), n. 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e n. 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado) do art. 18, ambos do Decreto nº 12.112/1980; transgressão leve, recebendo 24 (vinte e quatro) horas de **detenção**, permanecendo no comportamento bom.

Assina: _____

Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Respondendo pelo Comando do 8º Batalhão (Tubarão)